

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa** (adiante também designada por Associação), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 16 290 120 euros e um total dos fundos patrimoniais de 12 311 085 euros, incluindo um resultado líquido de 42 296 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Na Nota 17.17 do Anexo são divulgados os recentes acontecimentos após a data do balanço, que não dão lugar a ajustamentos, relacionados com a Pandemia do Covid 19, nomeadamente sobre a sua natureza e classificação, plano de contingência e impactos, considerando a Direção que a continuidade da atividade não se encontra comprometida. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela: (i) preparação de demonstrações financeiras de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística; (ii) elaboração do relatório de atividades nos termos estatutários aplicáveis; (iii) criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro; (iv) adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e (v) avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- (i) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- (ii) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;

- (iii) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (iv) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- (v) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- (vi) comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

Lisboa, 26 de junho de 2020



António Pina Fonseca, em representação de
BDO & Associados, SROC, Lda

Exma. Direção
APCL - Associação de Paralisia Cerebral de
Lisboa
Avenida Rainha D. Amélia - Lumiar
1600 - 676 Lisboa

26 de junho de 2020
580/apf/cgs

Exmos. Senhores,

RELATÓRIO ANUAL DA BDO

Vimos apresentar o nosso relatório anual sobre a fiscalização efetuada durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Como é do conhecimento de V. Exas. efetuámos a revisão legal das contas da **Associação de Paralisia Cerebral de Lisboa** e procedemos ao exame das suas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, com a profundidade que considerámos necessária nas circunstâncias. Em consequência emitimos a Certificação Legal das Contas datada de 26 de junho de 2020, cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.

- Acompanhamento da atividade e dos negócios da Associação através da obtenção de informações junto da Direção e dos vários Serviços;
- Análise, com a frequência e a extensão que considerámos necessárias, dos procedimentos contabilísticos e das medidas de controlo interno em vigor na Associação, e realização dos respetivos testes substantivos e de conformidade;
- Revisão analítica das principais contas do Balanço, da Demonstração dos resultados por naturezas, da Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais e da Demonstração dos fluxos de caixa;
- Circularização direta dos saldos das principais contas de terceiros, nomeadamente, clientes, fornecedores, bancos, entidades financiadoras e companhias de seguros, incluindo a aplicação de procedimentos alternativos;

- Confirmação direta de saldos e outras informações junto dos consultores jurídicos e instituições bancárias que mantêm relações comerciais com a Associação;
- Análise das reconciliações bancárias e das folhas de caixa reportadas a 31 de dezembro de 2019;
- Análise dos principais saldos incluídos na rubrica de Outras contas a receber e Outras contas a pagar;
- Análise à cobrabilidade dos saldos de Clientes, utentes e associados de forma a verificação da adequacidade das perdas por imparidade acumuladas existentes face aos respetivos graus de cobrabilidade;
- Análise da evolução dos Ativos fixos tangíveis e realização de testes sobre adições, transferências entre contas e depreciações, bem como verificação da consistência da aplicação dos critérios utilizados;
- Análise das contas de Diferimentos e Devedores e credores por acréscimos;
- Testes à especialização dos subsídios recebidos do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), Segurança Social e da Câmara Municipal de Lisboa, Odivelas e Oeiras;
- Apreciação e análise dos movimentos ocorridos nas contas que integram os Fundos patrimoniais;
- Confirmação do cumprimento das principais obrigações fiscais da Associação, perante o Estado e a Segurança Social;
- Testes sobre a especialização dos gastos e rendimentos;
- Verificação documental das principais transações e operações.

Sem afetar as conclusões do exame que efetuámos e da Certificação Legal das Contas que emitimos, consideramos ainda de interesse levar ao conhecimento de V. Exas. a seguinte situação:

Cruzamento da informação dos saldos em dívida a receber e a pagar, entre o módulo de gestão comercial e a contabilidade: A listagem de saldos em dívida de Clientes e Utentes, em 31 de dezembro de 2019, extraída do módulo de gestão comercial do ERP utilizado pela Associação (F3M), apresentava um valor global de 107 143 euros, havendo assim uma diferença de 21 221 euros para o saldo evidenciado na contabilidade, que ascendia a 85 922 euros. Esta situação verifica-se também entre a listagem de saldos em dívida de Fornecedores em 31 de dezembro de 2019, extraída do módulo de gestão comercial, que apresentava um saldo de 167 521 euros, enquanto o respetivo saldo contabilístico ascendia a 203 798 euros, existindo assim uma diferença

de 36 278 euros. Recomendamos a implementação de procedimentos de controlo e conferência da adequidade dos saldos a receber e a pagar, entre as duas fontes de informação, procedendo-se às devidas correções, bem como a alteração dos procedimentos que estão na origem destas divergências.

Como corolário do trabalho realizado, e no sentido de darmos cumprimento ao disposto na norma internacional de auditoria 580 - Declarações Escritas, solicitámos a V. Exas. que nos fosse enviada a denominada Declaração do Órgão de Gestão.

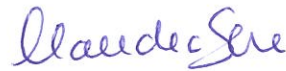
Finalmente não queremos deixar de manifestar a nossa disponibilidade para prestar os esclarecimentos adicionais que sejam considerados convenientes e apresentar os nossos melhores cumprimentos.

De V. Exas.
Atentamente

BDO & Associados, SROC
A Administração



António Pina Fonseca
Sócio ROC responsável



Cláudia Gomes Sena
ROC diretora